

#### CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

#### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES

#### Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- 5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- 7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
- 8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
- 9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,







projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

- 10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
  - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
  - Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
  - c. Promover a diversidade desportiva;
  - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
  - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
- 11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
  - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
  - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
  - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
  - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
  - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 23 de abril de 2019, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES, agremiação desportiva com sede na Rua Nossa senhora da Neves, nº 6, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 506627560, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, João Pedro Teixeira Cadete, pelo seu Tesoureiro, Luisa Ribeiro Duarte e pelo seu Secretário, Tiago Soares Correia, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AJF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à AJF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

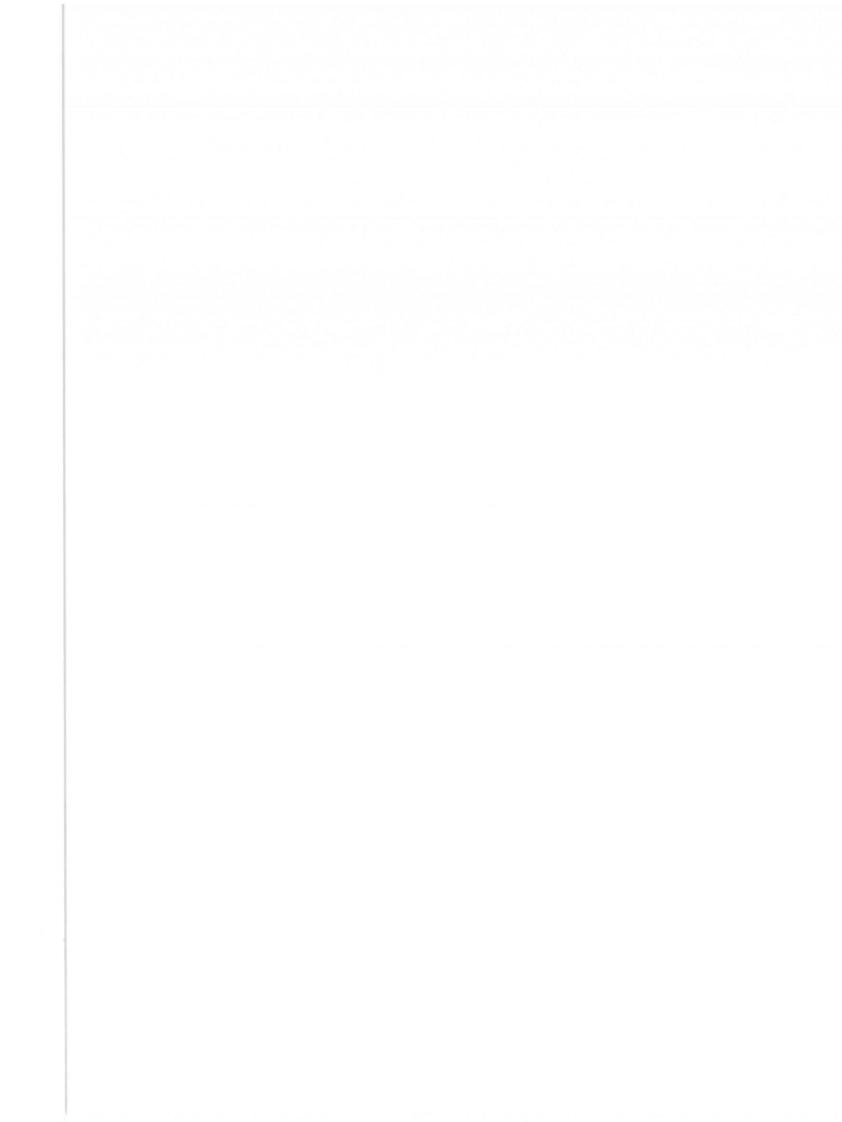
#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### (Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à AJF, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Página 3 de 8







santa maria da feira câmara municipal

masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2018/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### (Comparticipação Financeira)

- Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a)
   AJF, com um custo elegível de 2698,50€ (dois mil e seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta
   cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 2698,50€ (dois mil e
   seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos);
- 2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2018/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

#### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a AJF comprometese a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a AJF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o







presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

### (Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) AJF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) AJF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) AJF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### (Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

# (Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;



c) Por causa não imputável ao/ à AJF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

#### **CLÁUSULA NONA**

#### (Resolução de litígios)

- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
- 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA

#### (Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### (Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.





#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### (Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) AJF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2019/2386, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Página 7 de 8



O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 01 de julho de 2019.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 45 de Tulko de 2019

1

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Juventude de Fiães

(João Pedro Teixeira Cadete)

Presidente da Direção

Associação Juventude Fiães

4505-364 Fiães | NIF 506 627 560

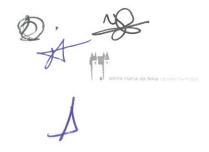
(Luísa Ribeiro Duarte)

1000

Tesoureiro

(Tiago Soares Correia)

Secretário



# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Juventude de Fiães







# Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

A Associação Juventude de Fiães tem como objetivo incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais, no concelho de Santa Maria da Feira, entre todas as camadas etárias, nomeadamente e com foco principal nas mais jovens, com a prática do Futsal como bandeira principal.

Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos de promoção do desporto.

Pretendemos divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira, melhorar as condições de treino de todos os atletas, mesmo para aqueles que sejam portadores de alguma deficiência. Promover a formação continua e a sua qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas.

Promover a prática desportiva da modalidade de Futsal do escalão traquinas até seniores. Todos os dias, dezenas de jovens do sexo masculino e feminino têm possibilidade de desenvolver as suas competências técnicas e cognitivas, bem como o seu desenvolvimento pessoal e humano.

A Associação Juventude de Fiães não só fomenta o aumento da atividade física dos jovens do concelho e a defesa do direito ao desporto como fator de desenvolvimento pessoal, como também pretende contribuir para a afirmação e divulgação da identidade social e cultural da cidade de Fiães.

As nossas equipas participam nas mais diversas competições organizadas pela Associação Futebol de Aveiro, bem como da Federação Portuguesa de Futebol, bem como torneios organizados pelo pais, dando possibilidade de os atletas competirem com outros atletas de todo o pais.

Estamos em processo de certificação pela FPF.

#### INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

MC	DDALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futsal		Masculino	Juniores A	19	CAMPEONATO DISTRITAL + TAÇA 🖬
Futsal		Masculino	Juniores B	11	CAMPEONATO DISTRITAL + TAÇA 😭
Futsal		Masculino	Juniores D	15	CAMPEONATO DISTRITAL + TAÇA
Futsal		Masculino	Juniores F	11	CAMPEONATO DISTRITAL + TAÇA 😭
(Selecione)		Masculino	SEARCH STATE OF THE STATE OF TH		

MERO DE COMPETIÇÃO

MODALIDADE

GÉNERO

ESCALÃO

NÚMERO DE ATLETAS

		AILEIAS	
(Calasia and	F	The state of the s	1
(Selecione)	Feminino		
		ar.	w.
(Selecione)	Feminino		
Name of the Control o		· v	
(Selecione)	Feminino		
(Selecione)	Feminino		
(Selecione)	Feminino		
(Selecione)	Feminino		
(Selecione)	Feminino		
(Selecione)	Feminino		
Desiration and the control of the property of			
(Selecione)	Feminino		
See	and the control of th		
(Selecione)	Feminino	1	
Bindian services (2000 control (population or on a service station of the service service control control (population or on the service servic	N. Santana and A. San		
(Selecione)	Feminino	1	
Bashnan sugaryan and an analas sugaryan and an analas sugaryan an analas sugaryan an an analas sugaryan an ana			
(Selecione)	Feminino	1	
Backer concessor and a second concessor conces			
(Selecione)	Feminino		
Backgroussessessessessessessessessessessessesse	and the same and t		
(Selecione)	Feminino	1	
	Mark Control C		1
(Selecione)	Feminino		
(Selecione)	Feminino		
	The state of the s		
(Selecione)	Feminino		
(Selecione)	Feminino	1	1
	Deposition and Community of Community Communit	L	I.
(Selecione)	Feminino	Ĭ.	
(Celecione)	I GHIIIIIO		
(Solociono)	Fomising	1	
(Selecione)	Feminino		1

TOTAL 56

FM1\_PAD01 | MEDIDA 1 — APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS | ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019







# JÚSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade, o presente programa vem reforçar a aposta da Associação juventude de Fiães no panorama distrital e nacional do futsal em Portugal, com integração nas diversas competições e cedências de atletas a seleções distritais e nacionais de Sub. 20.

#### Obietivos Gerais:

- -Fomentar e dinamizar a prática desportiva e o associativismo entre os jovens
- -Sensibilizar os jovens pelo interesse publico na sociedade atual
- -Movimentar uma campanha de dinamização entre os jovens no âmbito social

#### Plano Atividades

Designação: Participação nos campeonatos distritais de masculinos de futsal

#### Objetivos Gerais:

Participação nos campeonatos distritais masculinos de seniores, juniores, juvenis.

Fomentar a prática de desporto entre os jovens do distrito e distritos próximos.

Sensibilizar a comunidade para a prática do desporto, como um bem necessário á mente e corpo

#### Objetivos Específicos

Desenvolver a prática desportiva na modalidade de futsal

Aumentar o impacto desta iniciativa na comunidade local, distrital e nacional

Desenvolver o gosto da população jovem pela prática de futsal

Descrição: A Associação Juventude de Fiães está inscrita nas provas oficiais de futsal promovidas pela Associação futebol de Aveiro nos escalões de seniores A, seniores B, juniores, juvenis, infantis, traquinas. Este ano criaremos o escalão de iniciados e benjaminsmasculinos. Temos nos nossos escalões 3 atletas do sexo feminino integradas.

Decorrendo as respetivas participações semanais durante todo o ano civil.

#### QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A Associação Juventude de Fiães pretende prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação e criando novos escalões, promovendo a prática desportiva dos jovens.

É objetivo aumentar de forma significativa, mas sustentável o número de jovens praticantes e federados que praticam a modalidade no concelho.

Continuaremos a dar ainda o nosso contributo na organização e participação em eventos desportivos de caracter regional, nacional bem como torneios elaborados nas escolas primárias e EB 2/3 do concelho de Santa Maria da Feira.

Impacto no Meio: Consideramos extremamente importante a existência desta atividade no distrito pois é cada vez maior o número de jovens envolvidos na prática deste desporto, principalmente com os recentes resultados alcançados pela seleção nacional, desde os mais miúdos, passando pelos juniores, até aos mais seniores, tanto masculinos como femininos.

Com a expansão de diferentes faixas etárias é pretendido o fomento do desporto saudável com acesso fácil á comunidade. Com isto, pretendemos para além da ocupação educacional enquanto seres humanos, o desenvolvimento psíquico e físico dos jovens atletas. De referir que cerca de 97% da população existente na nossa cidade está satisfeita com o trabalho desenvolvido e acredita na expansão da atividade, ou até elaboração de novos projetos.

Impacto na Associação: Prevemos um envolvimento de cada vez mais jovens para a prática desportiva e para o desenvolvimento do próprio associativismo, assim como melhoramento de hábitos educacionais e de integração tanto cultural como social. De referir que o grau de satisfação no âmbito da Associação perante a realização da atividade e sua finalidade é de 100%.

Infelizmente perdemos alguns atletas derivado a termos de descolar os nossos escalões de formação para pavilhão desportivo de Argoncilhe, esperamos que seja o mais rapido possivel o nosso retorno a terras da Cidade de Fiães e para um pavilhão localizado em Fiães para crescermos e termos a estabilidade pretendida com horarios disponíveis para treinos e jogos.

FM1\_PADO1 | MEDIDA 1 — APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS | ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

5 | 7



# CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

RECEITAS:

	€	222,00
	€	551,50
		712,50
		484,00
A AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE	€	404,00
	F	
	ACCOUNT OF THE PROPERTY OF THE	732,00
	€	2.702,00
	F	RECEITA
	€	
	€	
	€	
ANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE	€	2.702,00
	€	2.702,00
	M AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE	€   €     €     €       €

ÉPOCA DESPORTIVA

2018/2019

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Autonomia técnica: A Associação Juventude de Fiães conta com o apoio de 5 treinadores encartados.

Autonomia Material: Contamos com diversos equipamentos desportivos dos diversos anos anteriores, bem com cones, coletes, bolas para prática desportiva, bolas medicinais, mas material que esta em constante utilização e desgaste, que leva a muito material ser considerado de desgaste rápido.

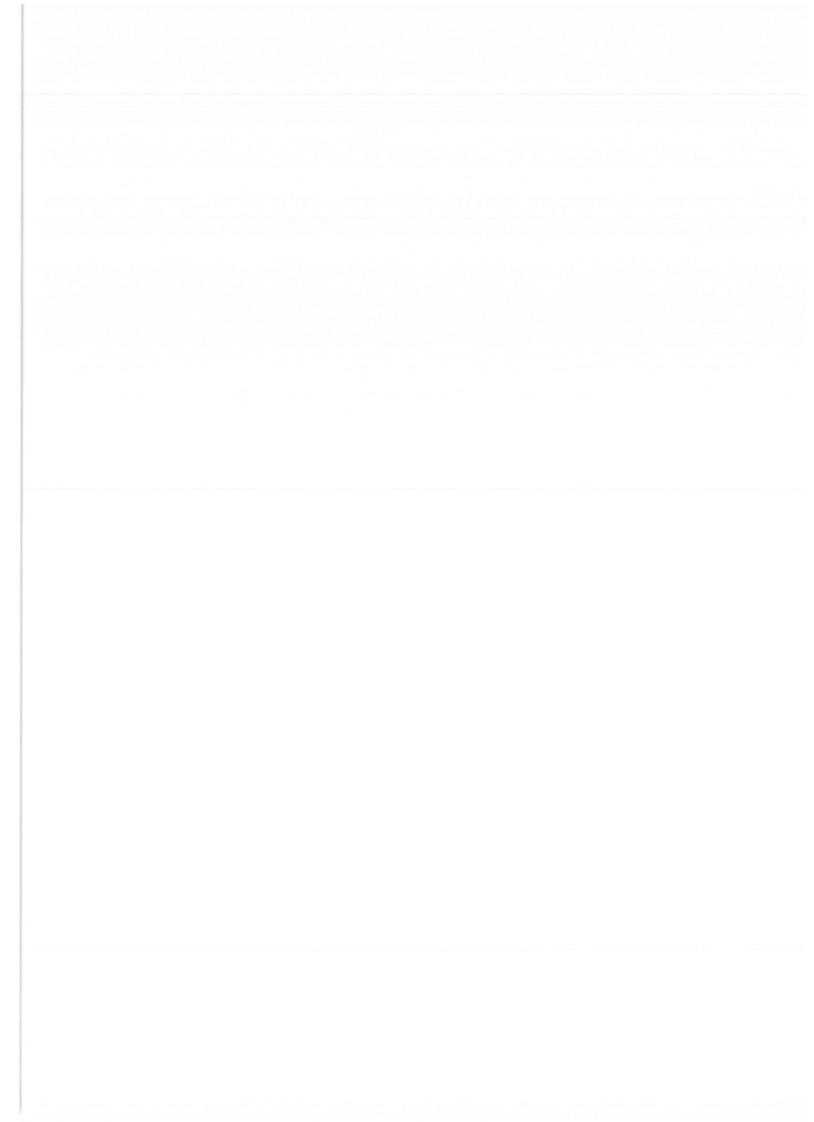
Autónima Humana: Além do corpo diretivo conta com apoio de três colaboradores.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No âmbito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, a Associação Futebol de Aveiro bem como a Federação de Futebol de Aveiro, estão intrinsecamente ligadas á prossecução do projeto, na medida em que são as mesmas que elaboram e organizam as provas/competições oficiais e campeonatos que estamos incritos, que os nossos atletas disputam.

FM1\_PAD01 | MEDIDA 1 — APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS | ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

6 | 7





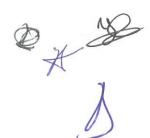


RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS IÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM

Não so onlino	
Não se aplica	
-	
CALENDÁRIO E PRAZO GLOBA	L DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Início da execução do programa	a: 01 Julho de 2018 - Término da execução do programa: 30 Junho de 2019
	DOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À
ENTIDADE OUTORGANTE DO	CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.
Não se aplica.	
OBSERVAÇÕES	
DOCUMENTOS A ANEX	AR
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC	DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDAD	S DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS. DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDAE ENCARGOS TIDOS COM A	S DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS. DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDAD ENCARGOS TIDOS COM A  DOCUMENTOS COMPROS E OUTROS DOCUMENTOS	S DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS. DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS. VATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL SEQUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDAD ENCARGOS TIDOS COM A  DOCUMENTOS COMPROS E OUTROS DOCUMENTOS	S DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS. DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS. VATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM A  DOCUMENTOS COMPROS E OUTROS DOCUMENTOS CASO DO MUNICÍPIO NÃO  Eu, abaixo assinado(a), repres	S DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS.  DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS.  VATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL SO QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM O POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDAE ENCARGOS TIDOS COM A  DOCUMENTOS COMPROS E OUTROS DOCUMENTOS CASO DO MUNICÍPIO NÃO  Eu, abaixo assinado(a), repres de Santa Maria da Feira, pelo Certifico que todas as inform	EDA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS.  DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS.  VATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL SO QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM O POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.  SENTANTE LEGAL, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.  mações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDAD ENCARGOS TIDOS COM AS DOCUMENTOS CASO DO MUNICÍPIO NÃO E OUTROS DOCUMENTOS CASO DO MUNICÍPIO NÃO EU, abaixo assinado(a), repres de Santa Maria da Feira, pelo Certifico que todas as inforrigualmente ter tomado conhecitados de Control d	S DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS.  DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS.  VATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL SO QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM DO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.  Sentante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.  Mações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro eximento do conteúdo dos anexos do formulário.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDAD ENCARGOS TIDOS COM PROPERCIONA DE OUTROS DOCUMENTOS CASO DO MUNICÍPIO NÃO Eu, abaixo assinado(a), represende Santa Maria da Feira, pelo Certifico que todas as informigualmente ter tomado conheconfirmo que a entidade que	ODA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS.  DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS.  VATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL SE QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM DO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.  SENTANTE LEGAL, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.  Mações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro
DECLARAÇÃO DE CUSTOS CARTÕES, TRANSFERÊNC E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM PROPERCIONA DE OUTROS DOCUMENTOS CASO DO MUNICÍPIO NÃO Eu, abaixo assinado(a), represente de Santa Maria da Feira, pelo Certifico que todas as informigualmente ter tomado conheconfirmo que a entidade que	S DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, IAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR FEMININAS.  DE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS AS ARBITRAGENS.  VATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL SO QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM O POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.  Sentante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.  Mações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro ecimento do conteúdo dos anexos do formulário.  Tepresento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

FM1\_PAD01 | MEDIDA 1 — APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS | ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

7 | 7



## INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para	a o ano de	2019						
Classificação	Orgânica	10	DIVISÃO	DE DESPORTO E JU	VENTUDE			
Classificação	Económica	040701		ições sem fins lu lções sem fins lu				
Classificação N.º Rubrica de		2.5.2.4. 02 2019 A 245		tivismo desportiv lda 1_Apoio à ins	crição de prat			Sequintes
				Ano Corrente	2020	2021	2022	Samnaras
4								- vegeznees
2 3		/ Anulações	mlicával)	170.000,00 10.001,00	170.000,00	170.000,00	enancial security colorivos	podernoon
2 3 4 = 1 + 2 -3	Reforços Congel. / Orçamento	/ Anulações Descongel. ( não a Corrigido	plicável)	10.001,00	170.000,00	170.000,00		o o gaza coo
3	Reforços Congel. / Orçamento Encargos Saldo Dis	/ Anulações Descongel. { não a Corrigido Assumidos {a}		10.001,00				o agusti cou

Data: 2019/06/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 9373

Documento n.º 2019/2771, Compromisso n.º 2019/2386 PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS EPOCA DESPORTIVA 2018/2019 1º FASE
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 4341 do diário dos fundos disponiveis.

